SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1012

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI 583/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COREAÚ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar - FMAAF, que será gerido e administrado segundo Plano de Aplicação elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar - FMAAF tem por objetivo a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento rural e da agricultura familiar de forma sustentável no Município.

Art. 3º. As ações de que trata esta Lei referem-se, prioritariamente, aos programas contidos no Plano Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e naqueles eventualmente em curso pela administração.

Art. 4º. São receitas do FMAAF:

I - Dotação consignada anualmente no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada ano.

II - Doações de pessoas físicas e jurídicas, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

III - Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da verba de materiais, publicações e eventos;

IV - Recursos oriundos da prestação de serviços, conforme previsto no Planejamento Municipal.

V - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, federais, estaduais ou municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrados.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica para o FMAAF.

Art. 5º. O Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar - FMAAF, será regulamentado por decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú(CE), em 14 de agosto de 2014.

***ÉRIKA FROTA MONTE COÊLHO CRISTINO***
Prefeita Municipal de Coreaú

**Publicado por:**
Gerrio dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**209FEEB7

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI 584/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE COREAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COREAÚ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criado, junto à Secretaria de Ação Social, o Conselho Municipal do Idoso, com as seguintes atribuições:

I – Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;

II – Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;

III – Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

IV – Incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;

V – Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;

VI – Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere à política de atendimento ao idoso;

VII – Elaborar e supervisionar a implementação da política do idoso para o município;

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214**

**PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim**
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

**CONSELHO FISCAL**

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

**CONSELHO DELIBERATIVO**

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VIII – Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos;

IX – Fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso.

X - Elaborar seu regimento interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso será paritário, deliberativo e composto por membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I – Representantes das secretarias de saúde, esporte e cultura;

II – Representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público;

§ 1º - Os Conselheiros de que trata o inciso I serão indicados pelos secretários dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos. Não existindo funcionário com esse perfil, que seja indicado aquele que queira se envolver com a causa.

§2º - Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados, pelas Instituições representadas no Conselho dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertence;

§3º - Os Membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante;

§4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art.3º - A primeira designação do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal Coreaú(CE), 14 de agosto de 2014.

***ÉRIKA FROTA MONTE COÊLHO CRISTINO***
Prefeita Municipal de Coreaú

**Publicado por:**
Gerrio dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**1B6356F8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI 585/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

ALTERA A LEI MUNICIPAL 557/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COREAÚ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Nº 557/2013, passam a vigorar com a redação abaixo, conforme texto que segue:
"*Art. 2º Para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social, exige-se a comprovação do registro de seus atos constitutivos dispondo sobre:*
*I - natureza social de seus objetivos relativos à área da saúde, educação, cultura, assistência social, e de apoio a gestão administrativa;"*
Art. 2º O inciso I, alínea "a", do art. 6º da Lei Municipal Nº 557/2013, passam a vigorar com a redação abaixo, conforme texto que segue:
*"Art. 6º O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:*
*I - ser composto por:*
*a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal ou por delegação pelo Secretário Municipal competente;"*
Art. 3º Os parágrafos §1º e §2º, do art. 9º da Lei Municipal Nº 557/2013, passam a vigorar com a redação abaixo, conforme texto que segue:
*"Art. 9º Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Poder Executivo e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria, entre as partes, para fomento e execução de atividades da área da saúde.*
*§ 1º A Organização Social deverá observar os princípios expressos na Constituição Federal.*
*§ 2º A Secretaria Municipal será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão."*
Art. 4º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, § 1º e §2º, e caput do art. 10 da Lei Municipal Nº 557/2013, passam a vigorar com a redação abaixo, conforme texto que segue:

*"Art. 10. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal, formalizado por escrito, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes, e deverá conter, em especial, cláusulas que disponham sobre:*
*I - atendimento exclusivo aos usuários dos serviços públicos;*
*II - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;*
*III - obrigatoriedade de constar, como parte integrante do instrumento, a proposta de trabalho, o orçamento, o prazo do contrato e as fontes de receita para sua execução;*
*IV - em caso de rescisão do contrato de gestão, e no prazo de até 90 (noventa) dias, a incorporação do patrimônio, dos legados e doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social qualificada na forma desta Lei, que vier a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato de gestão;*
*V - Obrigatoriedade de publicação anual de síntese do relatório de gestão e do balanço no átrio da Prefeitura de Coreaú e, de forma completa, no sítio eletrônico da Organização Social;*
*VI - estipulação da política de custos e preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;*
*VII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;*
*§ 1º Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas.*
*§ 2º O prazo do contrato de gestão será de, no máximo, 05 (cinco) anos e deverá conter, também, as condições de prorrogação, renovação, alteração, suspensão, rescisão, incluindo regras para a sua renegociação total e parcial e sanções previstas para os casos de inadimplemento, na forma da lei."*
Art. 5º Os caput's dos arts. 11, 12, 13, 14, 17 da Lei Municipal Nº 557/2013, passam a vigorar com a redação abaixo, conforme texto que segue:
*"Art. 11. O Município através de sua respectiva Secretaria deverá quando da celebração e formalização da proposta de trabalho, observar os princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.*
*Art. 12. A proposta de trabalho apresentada pela entidade e aprovado pelo Município deverá conter planejamento, metas, os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, especificação do programa de trabalho proposto, especificação do orçamento e das fontes de receita, e a comprovação da regularidade jurídico-fiscal e da situação econômico-financeira da entidade, observado o disposto no inciso II do art. 2º da presente Lei.*
*Art. 13. Após aprovada proposta de trabalho, a que se refere o art. 12 desta Lei, desde que atendidas as exigências dispostas nesta Lei, o Poder Público poderá celebrar com a entidade o contrato de gestão.*
*Art. 14. É condição indispensável para a assinatura do contrato de gestão a prévia qualificação da entidade como Organização Social e o atendimento aos requisitos básicos de que trata o art. 6º desta Lei.*
*(...)*
*Art. 17. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de gestão, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Município, serão efetuados pela respectivas*

*Secretaria Municipal e Conselho Municipal, e demais órgãos supervisores."*
Art. 6º O parágrafo § 2º, do art. 21 da Lei Municipal Nº 557/2013, passam a vigorar com a redação abaixo, conforme texto que segue:

*"Art. 21. (...)*
*§ 2º Decretada a intervenção, o respectivo Secretário do Município deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa."*
Art. 7º Os arts. 40 e 41 da Lei Municipal Nº 557/2013, passam a vigorar com a redação abaixo, conforme texto que segue:

*"Art. 40. As respectivas Secretarias do Município poderão requisitar, por intermédio do Prefeito Municipal, servidores públicos das esferas federal e estadual para o exercício de funções nas Organizações Sociais.*
*Art. 41. A respectiva Secretaria do Município disponibilizará, em seu sítio eletrônico, os contratos de gestão celebrados e os respectivos relatórios de gestão.*"

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú(CE), em 26 de agosto de 2014.

***ÉRIKA FROTA MONTE COÊLHO CRISTINO***
Prefeita Municipal de Coreaú

**Publicado por:**
Gerrio dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**A11CC128

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – CARTA CONVITE Nº 1702.01/2014-SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) –** CARTA CONVITE Nº 1702.01/2014-SME; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, CONTRATANTE: EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER; CONTRATADO:** CESATA – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 DE AGOSTO DE 2014**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 60(SESSENTA) DIAS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:1601.27.812.0011.1.054, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**: ASSINA PELO CONTATADO**: Cesar Heros Júnior.

Fortim – CE**,** 01 de Setembro de 2014.

***NATANIELE GONDIM RODRIGUES***
Presidente da Comissão de licitação

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**098E2B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1208.01/2014**

**ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL –** PREGÃO PRESENCIAL Nº 1208.01/2014**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TRADUTOR (A) E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA ALUNOS SURDOS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LUIZA, COORDENADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, CONTRATANTE: **SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER;** CONTRATADA: MARIA OCELIA MENDES RIBEIRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **27 DE AGOSTO DE 2014.** VALOR GLOBAL: 7.000,00(Sete mil reais)**.** PRAZO DE EXECUÇÃO: **ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601.12.361.0008.2.053, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**; **ASSINA PELA CONTATADA**: Maria Ocelia Mendes Ribeiro**.**

Fortim – CE, 01 de Setembro de 2014.

***NATANIELE G. RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**2E336325

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 388/ 2014 GABINETE DO PREFEITO**
**GROAÍRAS/CE 29 DE AGOSTO DE 2014**

Portaria nº 388/2014 que Nomeia o Supervisor de fiscalização e acompanhamento do Município de Groaíras e dá outra providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR,** FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA MATOS, brasileiro, portador do RG nº 97031030559 e CPF: 025.430.563-60 para exercer o cargo em comissão como **Supervisor de Fiscalização e Acompanhamento** da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços públicos deste Município.

.**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 17 de agosto de 2014.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Torres Melo
**Código Identificador:**92212DA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 389/ 2014 GABINETE DO PREFEITO**
**GROAÍRAS/CE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Portaria nº 389/2014 que nomeia servidor do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando as disposições legais estabelecidas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela lei n° 8.883/94;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR,** JORGE GOERSCH, brasileiro, casado, com RG nº 20077514038 e CPF: 230.352.773-20, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 01(primeiro) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Torres Melo
**Código Identificador:**6745C371

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.25.001.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**RAIMUNDO IVAN RODRIGUES - ME** - CNPJ:**17.211.628/0001-39**; Objeto:**serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito São Félix, situado na Zona Rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 07.07.1.14-FMS**; Vigência:**60 (sessenta) dias, de 25 de julho de 2014 à 23 de setembro de 2014**; Valor Global:**R$ 122.344,66 (Cento e Vinte e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.301.0111.1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE BÁSICA - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00/ Origem: 1.01/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**25 de julho de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Raimundo Ivan Rodrigues** - CPF.: **234.586.073-15.**

**Guaraciaba do Norte / CE, em 25 de julho de 2014.**

***JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO***
Gestor do F. M. S.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**5D433DEA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA NO. 0258/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: COMPARECER A GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO , PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CTPS (EMISSAO E CONTROLE) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA LIDUINA DE SOUSA MELO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: 243.385.753-87 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/09/2014 A 05/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de AGOSTO de 2014

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**02F59D2E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA NO. 0257/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: COMPARECER A GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO , PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CTPS (EMISSAO E CONTROLE) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO CESAR ALVES FEITOZA, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, CPF: 009.666.823-78 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/09/2014 A 05/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de AGOSTO de 2014

***ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA***
Gestor(a) Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**EBF3978C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.02.19.01– OBJETO: Aquisição de material de expediente, objetivando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste município. CONTRATANTE: Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do GABINETE DO PREFEITO e das secretarias de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONTRATADA/VALOR: SILVANETE MARIA DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 03.120.308/0001-69; com os valores de R$ 172.895,95(cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), para a ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; R$ 13.128,70(treze mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos) para a Secretaria de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO; R$ 153.686,90(cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para a Secretaria de DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE; R$ 6.049,80(seis mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos), para o GABINETE DO PREFEITO; R$ 5.975,90( cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), para a Secretaria de TURISMO E ESPORTE; R$ 98.127,30(noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos), para a Secretaria de SAÚDE E SANEAMENTO; R$ 126.025,40(cento e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para a Secretaria de Educação e Cultura; R$ 371.105,90(trezentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e noventa centavos), para a SECRETARIA DE AÇAÕ SOCIAL; DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:
01.01.04.122.0100.2.001.3.3.90.30.00;
02.01.04.122.0100.2.004.3.3.90.30.00;
03.01.15.122.0100.2.006.3.3.90.30.00;
04.01.18.122.0100.2.010.3.3.90.30.00;
06.01.27.122.0100.2.020.3.3.90.30.00;
07.01.10.122.0100.2.023.3.3.90.30.00;
07.01.10.301.0400.2.027.3.3.90.30.00;
07.01.10.302.0403.2.029.3.3.90.30.00;
07.01.10.304.0407.2.032.3.3.90.30.00;
08.01.12.122.0100.2.034.3.3.90.30.00;
8.01.12.361.0600.2.038.3.3.90.30.00;
08.01.12.365.0610.2.044.3.3.90.30.00;
09.01.08.243.0205.2.050.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.053.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.054.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.055.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.058.3.3.90.30.00;
09.04.08.122.0100.2.068.3.3.90.30.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Icapui/CE,27 de marçol de 2014.

***ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO***
Chefe de Gabinete do Prefeito;

***JOSÉ DE JAIR DE MELO***
Sec. de Administração Finanças;

***ALEXANDRE JOEL REBOUÇAS DE SOUSA***
Sec. de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;

***DORA FARIAS DE BRITO***
Sec. de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

***MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA***
Sec. De Educação e Cutura;

***REGINA CÉLIA DA COSTA TEIXEIRA***
Sec. Ação Social;

***FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO***
Secretaria de Saúde e Saneamento;

***ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO***
Secretário Interino Secretaria de Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Edinardo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**C8AC840A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.03.17.02– OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha, P-13Kg para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Icapuí. CONTRATANTE: Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através das Unidades Administrativas**:** GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO; SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. CONTRATADA/VALOR**: ICAPUÍ GÁS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº: 01.806.349/0001-88, com o valor global de** R$ 59.715,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais)**.** ORIGEM DOS RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:**
01.01.04.122.0100.2.001;
02.01.04.122.0100.2.004;
03.01.15.122.0100.2.006;
04.01.18.122.0100.2.010;
05.01.19.122.0100.2.018;
06.01.27.122.0100.2.020;
07.01.10.122.0100.2.023;
07.01.10.301.0400.2.027;
07.01.10.302.0403.2.029;
07.01.10.304.0407.2.032;
08.01.12.122.0100.2.034;
08.01.12.361.0600.2.038;
08.01.12.365.0610.2.044;
09.01.08.243.0205.2.050;
09.01.08.244.0200.2.053;
09.01.08.244.0200.2.054;
09.01.08.244.0200.2.055;
09.04.08.122.0100.2.068;
09.04.243.0108.2.069 elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** Icapuí-CE, 15 de Abril de 2014.

***ANTONIO SERGIO DE ARAÚJO***
Chefe de Gabinete;

***ALEXANDRE JOEL REBOUÇAS DE SOUSA***
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbasnismo;

***JOSÉ DE JAIR DE MELO***
Secretário de Administração e Finanças;

***REGINA CÉLIA DA COSTA TEIXEIRA***
Secretária de Ação Social;

***DORA FARIAS DE BRITO***
Secretária de Desenv e Meio Ambiente;

***ANTONIO SERGIO DE ARAÚJO***
Secretário de Esporte e Turismo – Interino;

***FRANCISCO DE OLIVEIRA R. NETO***
Secretário de Saúde e Saneamento;

***MAURO ALEXANDRINO M. DA COSTA***
Secretário de Educação e Cultura;

***JOSÉ DE JAIR DE MELO***
Secretário de Ciência e Tecnologia –interino.

**Publicado por:**
Edinardo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**3B6E3706

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.02.10.02– OBJETO:** Aquisição de Peças, pneus e acessórios e contratação de serviços mecânicos elétrticos, de injeção eletrônica, balanceamento e alinhamento para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Icapuí CONTRATANTE: Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através das Unidades Administrativas**:** SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO; SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. CONTRATADA/VALOR**: COMERCIAL DE AUTOPEÇAS REBOUÇAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº: 04.554.636/0001-36, com o valor global de** R$ 935.480,00 (Novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**.** ORIGEM DOS RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:** 03.01.15.122.0100.2.006;
07.01.10.122.0100.2.023;
07.01.10.302.0403.2.029;
08.01.12.122.0100.2.034;
08.01.12.361.0600.2.038;
08.01.12.362.0604.2.042;
08.01.12.365.0610.2.044;
09.01.08.244.0200.2.053;
elemento de despesa nº 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** Icapuí-CE, 31 de Março de 2014.

***ALEXANDRE JOEL REBOUÇAS DE SOUSA***
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbasnismo;

***REGINA CÉLIA DA COSTA TEIXEIRA***
Secretária de Ação Social;

***FRANCISCO DE OLIVEIRA R. NETO***
Secretário de Saúde e Saneamento;

***MAURO ALEXANDRINO M. DA COSTA***
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Edinardo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**6FE80DE7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PP 2908.1/14-SME**

**ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2908.1/14-SME.** O Município de Independência - CE, através da Secretaria de Educação deste município, torna público aos interessados, que no dia 12 de setembro de 2014 às 09:00horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de material de copa e cozinha. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h, nos dias úteis.

Independência - CE, 01 de setembro de 2014.

**Publicado por:**
Joelcio Soares Sales
**Código Identificador:**B6351E8B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 001/2014-PGM-MA-ACP**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, por meio de seu Procurador Geral do Munícipio, no uso das atribuições que lhe confere;
**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente e essencial ao exercício da função administrativa, responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de interesses da municipalidade em juízo e fora dele, competindo ao Procurador Geral planejar, coordenar, controlar e executar atos relacionados à representação jurídica do Município, em juízo ou em esfera administrativa;
**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 30, inciso VII da Constituição Federal, compete ao município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (CF/88 - Art. 196);
**CONSIDERANDO** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (CF/88 - Art. 197);
**CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade. (CF/88 - Art. 198);
**CONSIDERANDO** que ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. (CF/88 - Art. 200);
**CONSIDERANDO** que o município é componente do sistema único de saúde, e com deveres de agir preventivamente e se necessário repressivamente para promover uma saúde de qualidade;
**CONSIDERANDO** que as boas condições da água consumida é de extrema importância para saúde da população, e sem a qualidade adequada é uma grande ameaça para a saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o abastecimento de água no município de Martinópole está enfrentando problemas pela ineficiência da qualidade da água e dos serviços prestado pelaCAGECE-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ;
**CONSIDERANDO** que os municípios são legitimados para a propositura de Ação Civil Pública, conforme art. 5º da ***Lei***7.347, 24/07/85;
**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as medidas necessárias no sentido de cumprir a atribuições institucionais deste órgão jurídico municipal.
**CONSIDERANDO** a necessidade de colher informações e documentos necessários ao cumprimento do referido expediente.
***RESOLVE:***
1 - Determinar a abertura de procedimento administrativo interno no âmbito desta procuradoria.
2 – Solicitar informações da CAGECE- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ sobre o assunto e adotar as medidas necessárias à resolução do problema.
3 – Objetivando a solução amigável do problema, designo audiência na sede da Procuradoria Geral do Município para o dia 04 de setembro de 2014, às 10:00 horas, com o objetivo de firmar TAC – Termo de Ajustamento de Conduta;
4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, em 28 de Agosto de 2014.

***ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR***
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.531

**Publicado por:**
Victor Almada
**Código Identificador:**DF83177B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0901.01SAD. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. **CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 73.807.711/0001-46,** COM SEDE NA PRAÇA 23 DE JUNHO, 32, LOJA 04, SALA 148, EUSÉBIO, FORTALEZA/CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR GLAUBER BEZERRA DE SOUSA, INSCRITO NO CPF 017.571.753-26 E RG 2004009004711, DOMICILIADO NA RUA DIAMANTINA, 210, JÓQUEI CLUBE, FORTALEZA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0827.01SAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: DE R$ 14.928,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSO**: **0301 04 122 0037 2.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS / LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

***TARCILA GOMES DE MORAIS***
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**EF48F9D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0801.02SMS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** A **S.G. BONFIM LEITE – ME, CNPJ 04.504.199/0001-46**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013/0709.01SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. TIPO:** MENOR PREÇO**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 145.350,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0602 10 122 0004 2.023 (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO); 0602 10 301 0032 2.024 (MANT. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA); 0602 10 301 0040 2.029 (MANT. DE NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF); 0602 10 301 0171 2.030 (GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA); 0602 10 302 0172 2.036 (GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); 0602 10 304 0045 2.038 (MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00, REFERENTE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMM. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)** E **S.G. BONFIM LEITE – ME (CONTRATADO),**

MAURITI-CE, 01 DE AGOSTO DE 2014.

***DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**CD5F412F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0801.01SMS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: MOREIRA & CAÇULA SERVICE LTDA, INSCRITA NO CNPJ 16.746.211/0001-08**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI

FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013/0709.01SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. TIPO:** MENOR PREÇO**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 828.900,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS ). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0602 10 122 0004 2.023 (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO); 0602 10 301 0032 2.024 (MANT. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA); 0602 10 301 0040 2.029 (MANT. DE NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF); 0602 10 301 0171 2.030 (GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA); 0602 10 302 0172 2.036 (GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); 0602 10 304 0045 2.038 (MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00, REFERENTE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMM. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA – SECRETÁRIA DE SAÚDE **(CONTRATANTE)** E **MOREIRA & CAÇULA SERVICE LTDA (CONTRATADO),**

MAURITI-CE, 01 DE AGOSTO DE 2014.

***DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**41F14F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE NÚMERO 2014/0901.01SSP. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICAO. **CONTRATADA: J.A.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME,** INSCRITA NO CNPJ 08.647.601/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB **Nº 2014/0827.01SSP – SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA** EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, DE CONFORMIDADE COM A HOMOLOGAÇÃO PROCEDIDA PELOS(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **2014/0827.01SSP – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 31.579,93 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 2001 06 122 0031 2.103 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN; **ELEMENTO DE DESPESA**: Nº. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** TARCILA GOMES DE MORAIS (CONTRATANTE) – **J.A.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** (CONTRATADO)**,**

MAURITI-CE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

***TARCILA GOMES DE MORAIS***
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C906AE3F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20147005 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.07.23.001 **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO **CONTRATADA(O):** ICAVEL IGUATU CAVALCANTE VEICULOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de veículos automotores destinados as Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO.** Exercício 2014 Atividade 1101.041220037.2.078 Gestão e manutenção da autarquia municipal de transito - ATM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 59.360,00 **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**24F9D684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20147006 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2014.07.23.001 **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO **CONTRATADA(O):** L. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de veículos automotores destinados as Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 19.662,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1101.041220037.2.078 Gestão e manutenção da autarquia municipal de transito - ATM, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 19.662,00 **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**6CAD9B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.:** 20140502 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA **CONTRATADA(O):** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$

14.068,20 (quatorze mil, sessenta e oito reais e vinte centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 14.068,20 **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**C45CB4D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140503 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇAO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 28.136,76 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0804.123680231.2.028 Gestão e manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 28.136,76 **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**5C2F8CD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140504 **ORIGEM..:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 28.136,76 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2014 Atividade 0701.103010171.2.007 Gestão e manutenção da Secretaria da Sau de do Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 28.136,76
**VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**68F18335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140505 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS **CONTRATADA(O):** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 5.627,28 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1701.041220037.2.088 Gestão e manutenção da Secretaria da Agr icultura, Pecuaria e Rec. Hidricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 5.627,28 **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**0C0D139D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140506 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT **CONTRATADA(O):** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 5.627,28 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1801.133920307.2.094 Gestão e manutenção da Secretaria da Cul tuta e Turismo - SECULT, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 5.627,28 **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**1D08D557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140507 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV **CONTRATADA(O).:** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 5.627,28 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2014 Atividade 1901.278120616.2.096 Gestão e manutenção da Secretaria do Esp orte e Juventude - SEJUV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 5.627,28 **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**F44F1E4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140508 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO – SGA **CONTRATADA(O):** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 28.136,76 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1401.041220036.2.082

Gestão e manutenção da Secretaria de Gov erno e Articulação - SGA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 28.136,76 **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**DCD1E2BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140509 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.07.10.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA(O):** ARENA NET TELECOMUNICAÇÕES, C.E S.EM INFORMATICA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO A INTERNET, POR MEIO DE CABOS, MODEMS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 28.136,76 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2014 Atividade 1001.041220037.2.030 Gestão e manutenção da secretaria de tra balho e ação social - setas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R$ 28.136,76 **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2014 a 08 de Agosto de 2015**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**48F749F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140514 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2014.07.02.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA(O):** RN SEVIÇO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME **OBJETO.:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICAS E ESPECIAIS, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE TRABALHO NA APROPRIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, CONHECIMENTOS E MECANISMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS JUNTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 189.799,68 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1002.082440136.2.050 Gestão e manutenção do CRAS/PAIF -Federa l, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 68.150,04, Exercício 2014 Atividade 1002.082440136.2.055 Gestão e manutenção do CRAS/PAIF -Estadu al, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.549,80, Exercício 2014 Atividade 1002.082440136.2.065 Gestão e manutenção do bolsa familia PBF/IGD - federal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.549,92, Exercício 2014 Atividade 1002.082430136.2.047 Gestão e manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.549,92 **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2014 a 12 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**70770320

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140500 **ORIGEM.:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.07.07.001
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA MOREIRA MELO LTDA – EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, LOCALIZADO NA SEDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 19.464,49 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0701.103010171.2.007 Gestão e manutenção da Secretaria da Sau de do Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.464,49 **VIGÊNCIA.:** 04 de Agosto de 2014 a 01 de Abril de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**C731A131

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140501 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.06.23.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇAO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.
**VALOR TOTAL.:** R$ 4.072.681,80 (quatro milhões, setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0804.123680231.2.028 Gestão e manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.322.681,80, Exercício 2014 Atividade 0802.123680238.2.026 Gestão e manutenção do Programa de Tranp orte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 750.000,00, Exercício 2014 Atividade 0802.123680231.2.022 Gestão e manutenção do Pragama Salario- educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.000.000,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Agosto de 2014 a 01 de Agosto de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**FF84B749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20140510 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2014.07.23.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS LTDA **OBJETO:** Aquisição de veículos automotores destinados as Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 14.228,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 0702.103040186.2.016 Gestão e manutenção do Programa de Vigil ancia Sanitária - PVS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 14.228,00 **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2014.

**Publicado por:**
Leydiane Vieira Chagas
**Código Identificador:**CBA1EB18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 058/2014 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e III do Art.81 da Lei Orgânica do Municipio Combinado com o inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de Agosto de 2010 e Lei Municipal nº 1.565, de 20 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

**NOMEAR A JUNTA MÉDICA** que avaliará os atestados ou laudos médicos, passados por médico ou junta médica particular, bem como, mediante parecer, as demandas necessárias à aplicabilidade das leis 1.126/2000 e 1.279/2005, e, procederá com a avaliação e o acompanhamento dos candidatos ao serviço Público Municipal, sendo composta pelos seguintes médicos:

**1. Dr. Francisco Costa Neto – CREMEC 12.654;**
**2. Dr. Clovis Cardoso de Paiva Neto – CREMEC 14.999;**
**3. Dr. Gladston Bezerra Carneiro – CREMEC 1.929.**

A presidência da junta médica será exercida pelo **Dr. Francisco Costa Neto, CREMEC 12.654**.

Está portaria entra em vigor a parti da data de sua Públicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 29 de Agosto de 2014.

***MARIO CLETO LIMA MARQUES***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**7FD5D272

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20140286
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/14-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, destinados a Gestão do IGD – BPF e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PROJOVEM, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.082440072.2.068 Gestão do IGD - PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.880,00, Exercício 2014 Atividade 1001.082440065.2.060 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJOVEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 24.600,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2014

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**AB0ACDDC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140287
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/14-PP-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIO BEZERRA DE MENESES
OBJETO.....: Aquisição de frutas e verduras destinadas ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa e Casa de Apoio, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0901.103020021.2.048 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.621,80, Exercício 2014 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.378,20
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2014

**Publicado por:**
Lucas Carvalho Lima
**Código Identificador:**9BB0007D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 290801/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 29 de Agosto de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

***JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**E78C777C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.29.08/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.29.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA LOURENÇO ALENCAR.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da**

**Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ADRIANA LOURENÇO ALENCAR**, portadora do **RG nº: 3291150-98**, e **CPF nº: 001.434.403-30**, residente no **Sítio Vale Santa Maria, S/N, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Professora (PEB I A1)** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **Creche Crescendo e Aprendendo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 24 de Fevereiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **867,24 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 29 de Agosto de 2014.

***ADRIANA LOURENÇO ALENCAR***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**F82C3B92

---

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.29.08/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.29.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANTÔNIA RODRIGUES DE LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANTÔNIA RODRIGUES DE LIMA**, portadora do **RG nº: 255022692**, e **CPF nº: 849.426.493-15**, residente no **Distrito de São José, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **EEF Raimundo Nogueira Barros,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **24 de Fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 29 de Agosto de 2014.

***ANTÔNIA RODRIGUES DE LIMA***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**32A4CE8C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.29.08/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.29.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ANA PAULA CELESTINO DA FONSECA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ANA PAULA CELESTINO DA FONSECA**, portadora do **RG nº: 2002005229380**, e **CPF nº: 049.302.913-30**, residente no **Sítio Lagoa da Barbada, s/n, Zona Rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **24 de Fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **371,00 (trezentos e setenta e um real),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 29 de Agosto de 2014.

***ANA PAULA CELESTINO DA FONSECA***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**C34741BA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.29.08/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.29.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA EDIVANDA XAVIER BESERRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **EDIVANDA XAVIER BESERRA**, portadora do **RG nº: 3266273-98**, e **CPF nº: 004.461.953-75**, residente no **Sitio Alto São Luiz, s/n, zona rural, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Agente Administrativo** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **24 de Fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 29 de Agosto de 2014.

***EDIVANDA XAVIER BESERRA***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**AA0FA7EC

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ADITIVO N.º 003.11.08/2014**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019.06.03.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela **Secretária da Educação**, a Senhora **Ana Maria de Lima**, e a Senhora **ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade No **2004030002544,** e CPF no **017.610.623-52,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Sexta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA –** Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **16 (dezesseis)** horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 11 de Agosto de 2014.

***ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO***
Contratada

***ANA MARIA DE LIMA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**FD09C768

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.21.08/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.21.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04

DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR IVEUDO SILVESTRE DA SILVA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Francisca Izeuda Lima Santos** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **IVEUDO SILVESTRE DA SILVA**, portador do **RG nº: 2003002171010**, e **CPF nº: 004.667.923-52**, com endereço no **Sítio Cedro Santana, S/N, Zona Rural,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97,de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **Motorista** para ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de Fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mais **20% (vinte por cento)** importando no valor de **R$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, mas gratificação de desempenho de **20% (vinte por cento) importando no valor de R$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.424,64 (hum mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de Agosto de 2014.

***IVEUDO SILVESTRE DA SILVA***
Contratado

***FRACISCA IZEUDA LIMA SANTOS***
Secretaria da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**936A79A1

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.29.08/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.29.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ELIENE DELFINA GOMES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ELIENE DELFINA GOMES**, portadora do **RG nº: 91489685**, e **CPF nº: 731.529.273-04**, com endereço no **Sitio Canto da Cruz, Zona Rural**, **Palhano – CE**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97,de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **Unidade Mista de Saúde de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **24 de Fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **730,00 (setecentos e trinta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de **Insalubridade** no valor de R$ **146,00 (cento e quarenta e seis reais),** totalizando uma remuneração no valor de R$ **876,00 (oitocentos e setenta e seis reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 29 de Agosto de 2014.

***ELIENE DELFINA GOMES***
Contratada

***FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**4FEED8C2

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **IVEUDO SILVESTRE DA SILVA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 21 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**D90C92A8

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ADRIANA LOURENÇO ALENCAR**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 29 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**7CB70463

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ANA PAULA CELESTINO DA FONSECA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 29 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**F357D538

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ANTONIA RODRIGUES DE LIMA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 29 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**4D58EDD4

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **EDIVANDA XAVIER BESERRA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 29 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**5D0720A1

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 11 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**25DB237E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **ELIENE DELFINA GOMES**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 29 de Agosto de 2014.

***FRANCISCO NILSON FREITAS***
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**55297125

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 051/ 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI,** ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **JOSÉ VIEIRA BARBOSA,** para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAS – 1, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, do município de Paramoti – CE.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,** em 01 de Setembro de 2014.

***SAMUEL BOYADJIAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**437AF1A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 052/ 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI,** ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **FRANCISCO VALDINEI SOUSA NASCIMENTO**, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO, símbolo DAS – 1, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do município de Paramoti – CE.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,** em 01 de Setembro de 2014.

***SAMUEL BOYADJIAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Sérgio paz Silva
**Código Identificador:**2A254FF5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 632/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **02 e 03 de setembro de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de setembro de 2014.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG Nº. 2000029195048**
**CPF Nº. 346.745.603-06**
**ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE**

**Publicado por:**
Luis Yuri Fernandes Leite
**Código Identificador:**88B22E9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 633/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **02 e 03 de setembro de 2014**, a fim de emitir carteiras de identidades no Instituto de Identificação do Ceará.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do valor total das Diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 01 de setembro de 2014.

***LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO***
Prefeito Municipal

**DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:**
**C.I. RG Nº.: 3394516 SSP/CE**
**CPF Nº.: 956.573.473-15**
**ENDEREÇO: Antonio Angelo, 170, Centro, Penaforte, Ceará.**

**Publicado por:**
Luis Yuri Fernandes Leite
**Código Identificador:**43F9E2EB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO **–** A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a **CONCORRENCIA PUBLICA N° 20140828.01-CP**, referente à **Contratação de Serviços de engenharia para a CONSTRUCAO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA - PADRAO FNDE no Município de Pindoretama**, marcada para o dia **03 de Outubro de 2014**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às **08h30min.** Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 01 de Setembro de 2014.

***MONICA ALBINO HOLANDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**E9452CF9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 20140812001** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 05.012/2014-PP** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE VACINA E DISTRIBUIÇÃO DO Município de São Benedito/CE. Valor Global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: **0501.10.122.0402.2.045 — manut dos serv adm da secretaria, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99- OUTROS mat de consumo e 44.90.52.99 outros equip e mat permanente.** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela Sra: LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL e do outro lado a empresa **HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** representada pelo Sr Antonio Adriano Gomes Teixeira. Vigência do Contrato: 31/12/2014 **Data do Contrato: 12/08/2014**

**Publicado por:**
Emmanuela Araujo Brito
**Código Identificador:**DA3C991C

